



CARTA DE FLORIANÓPOLIS/SC

12/08/2017

Com os objetivos de congregar magistrados com jurisdição criminal nas esferas da União, Militar, dos Estados e Distrito Federal, aperfeiçoar o sistema de justiça e promover a atualização de conhecimentos e experiências, os participantes do **I FÓRUM NACIONAL DOS JUÍZES CRIMINAIS - FONAJUC** estiveram reunidos na cidade de Florianópolis, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2017.

O encontro teve como tema central o **APRIMORAMENTO DA JUSTIÇA CRIMINAL E O ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO**. Além de painéis, debates, mesas de discussão e compartilhamento de rotinas, foram produzidos enunciados, que serão oportuna e amplamente divulgados.

Encerrado o encontro, os participantes do **I FÓRUM NACIONAL DOS JUÍZES CRIMINAIS – FONAJUC**, divulgam, através desse documento, suas deliberações:

1. O FONAJUC terá caráter permanente, voltado para o aprimoramento da justiça criminal, tendo legitimidade para representar e falar à sociedade civil acerca de quem somos, como pensamos e o que fazemos pela justiça em nosso país;
2. O FONAJUC afirma seu caráter independente, sem vínculos políticos ou partidários, nem ligações com eleições diretas de tribunais e de associações;
3. O FONAJUC afirma que, diante do recrudescimento da violência e da crescente atuação das organizações criminosas, faz-se necessária uma nova consciência de atuação do magistrado criminal, pautada pelo princípio da proibição de proteção insuficiente, pois o Estado-Juiz não poderá se omitir ou não adotar medidas necessárias para garantir a proteção dos direitos fundamentais do cidadão;
4. O FONAJUC afirma o respeito à Constituição da República, às Leis, à paz, à liberdade, à civilidade, à segurança e a vida familiar como valores que devem ser observados na atuação do magistrado criminal;

5. O FONAJUC afirma a necessidade de uma atuação firme e independente do magistrado criminal frente às organizações criminosas;
6. O FONAJUC afirma que, apesar de conhecer a realidade caótica do sistema prisional brasileiro, defende a segregação, tanto de forma provisória, como maneira punitiva, daqueles que resolvem, livre e voluntariamente, comportar-se de maneira violenta, ilícita, antissocial, de modo a violar dos direitos fundamentais do indivíduo;
7. O FONAJUC declara APOIO às Instituições que estão na linha de frente no combate à criminalidade, mormente ao valoroso trabalho das Polícias Civil, Militar e Federal.

Florianópolis, 12/08/2017.

